



Projeto 200

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

-: LEI - Nº 247 :-

(Que dispõe sobre a confecção de um busto, de bronze, do ex-Prefeito Municipal, snr. Francisco Rodrigues Filho.)

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETÓRIA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o snr. Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar um busto, de bronze, do ex-Prefeito Municipal desta cidade, senhor Francisco Rodrigues Filho, o qual será erigido na Praça Sacadura Cabral.


Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto pelo saldo que se apurar no Balanço do exercício de 1950.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, aos 15 de Dezembro de 1.950.


(EPAMINONDAS FREIRE),
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e Expediente Geral-2a. Seção, e publicada na Portaria Municipal, em 15 de Dezembro de 1950.


(ARGU BATALHA),
Diretor, em Comissão.